



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 781, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

*Autoriza a alteração da Estimativa das Receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.*

**MAURO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

### **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.600,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	1.200,00



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.015	FUNDEB – Magistério 60%	
Fonte	101	Fundeb 60%	
12.361.0008.2.015 – FUNDEB – Magistério 60%			
3.1.90.11			109.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.13			24.000,00
		Obrigações Patronais	

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.30			5.200,00
		Material de Consumo	

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 160.000,00.**

## CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

### UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.33			5.000,00
		Passagens e Despesas com Locomoção	

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 5.000,00.**



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	2.2.15.01.02.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de veículos adquiridos com recursos do Fundo de Saúde
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.600,00

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.21.01.01.00.00
DESCRIÇÃO	Incentivo Para a Construção Academia da Saúde
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
UNIDADE GESTORA	02 – Fundo Municipal de Saúde
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.200,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 21.800,00.**

## ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 00 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.045	FUNDEB Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Fonte	101	Fundeb 60%	
12.361.0008.2.045 – FUNDEB Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comércio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
23.695.0026.2.033 – Incentivo ao Turismo			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.200,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 143.200,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 16 de agosto de 2013.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal